



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 017/GAB/2024.

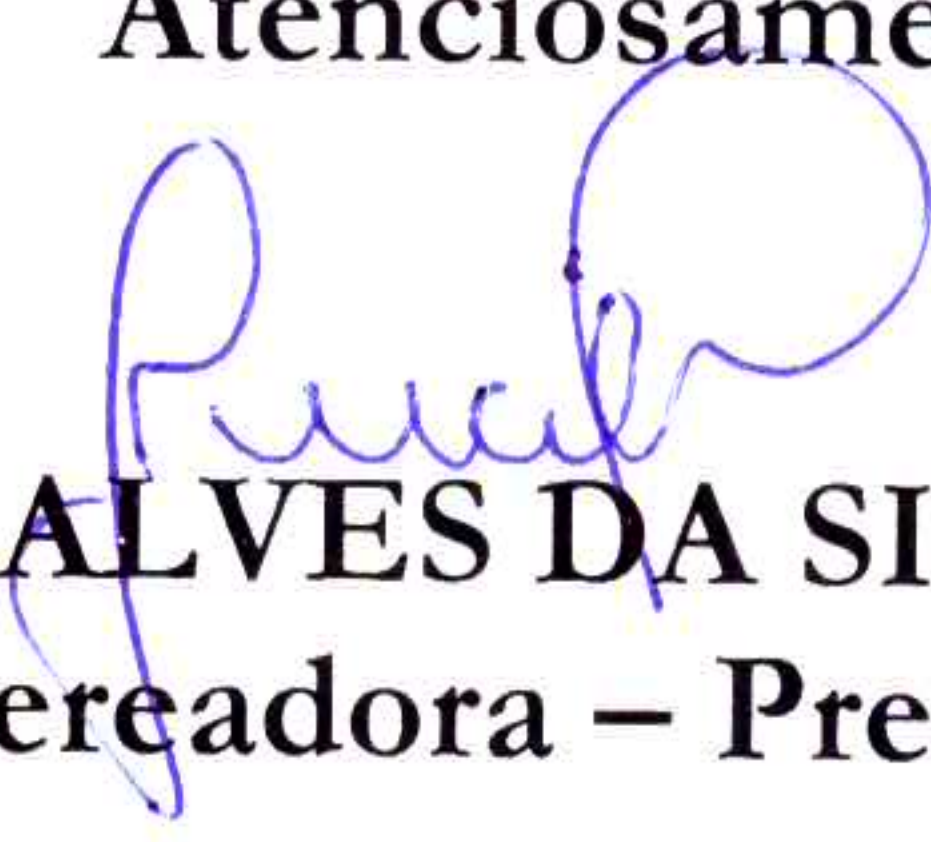
Ministro Andreazza-RO, 27 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

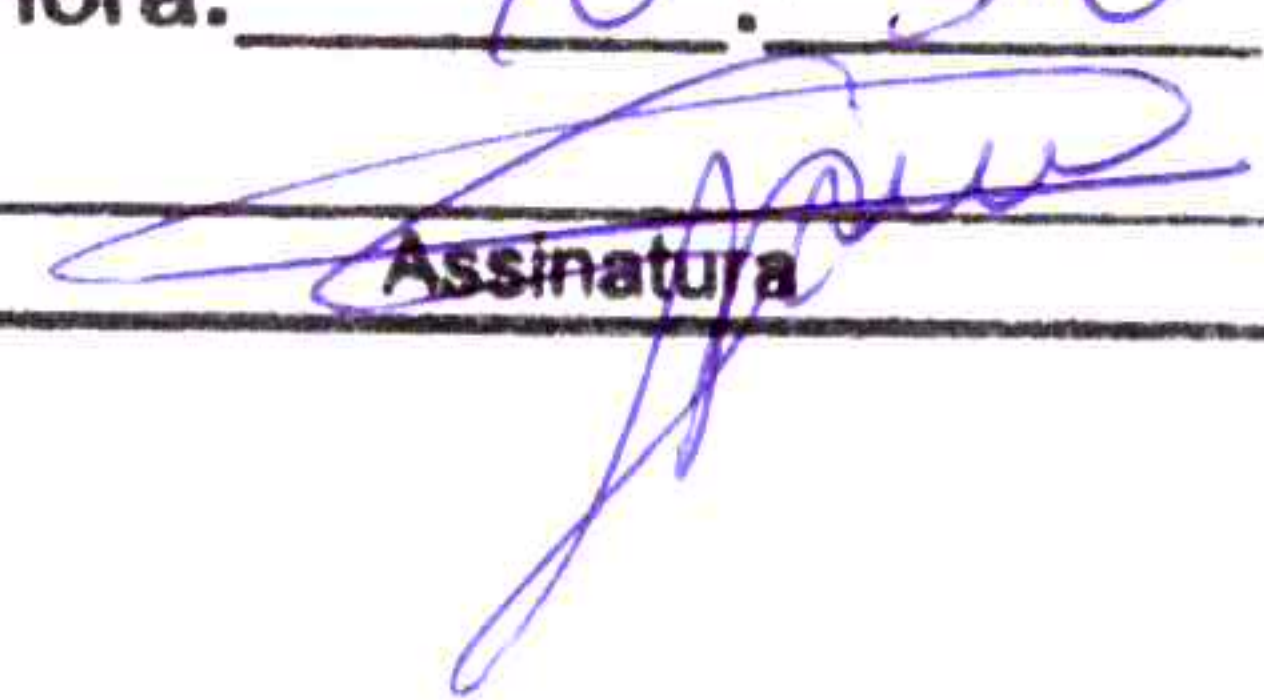
De acordo com o solicitado através do **Ofício n° 032/GAB/PMMA/2024**, datado em 21 de fevereiro de 2024, vimos por meio deste, fazer a devolução do **Veto Parcial ao Projeto de Lei n° 081/PMMA/2023**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 do Município de Ministro Andreazza e dá Outras Providências”* e do **Veto Parcial ao Projeto de Lei n° 090/PMMA/2023**, que *“Dispõe sobre o Orçamento-Programa para o Exercício Financeiro de 2024, no Município de Ministro Andreazza e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora – Presidente

Ao
Exm°. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	27 / 02 / 24
Hora:	10 : 50
	
Assinatura	